

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3120 de 18 de Outubro de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo nº 42/2024 - Dispensa Eletrônica nº 32/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Aquisição de enceradeira industrial elétrica para atender as necessidades do Prédio Histórico da Câmara Municipal de Mariana*, por meio do site www.ammlcita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 18/10/2024 e os lances terão início dia 23/10/2024, às 08h00 (horário de Brasília), com duração de 06 horas.** O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link <https://app2.ammlcita.org.br/pesquisa/45152> bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 17 de Outubro de 2024. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação.

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Extrato de Retificação - Pregão Eletrônico 018/2024.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 07.0195.2024.07 - Pregão Eletrônico 018/2024. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para Usina de Triagem e Compostagem (UTC) em atendimento à demanda do município de Viçosa. A Retificação deu-se nos Anexos I (CEE 02) e Anexo IV (Termo de Referência), tendo sido incluído o item 5.6 Prazo de entrega. A data da sessão pública passa a ser: 01/11/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2024.

Richele Ap. Silva de Jesus.

Agente de Contratação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.028, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, gestão 2022/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do Município de Mariana, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 235, de 14/12/2023;

CONSIDERANDO a destituição de membros no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, nomeados por Decreto do Executivo, gestão 2022/2026;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados Maria Francisca Simão, como membro titular, em substituição a Maraíza Souza Sales e Rangel Allan da Silva, como membro suplente, em substituição a Danilo Brito das Dores no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, representantes do Poder Público, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 21 c/c art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia membros para compor a Guarda Ambiental do Município de Mariana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 119 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do Município de Mariana;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear, para compor a Guarda Ambiental do Município de Mariana, vinculada à Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS), imbuída do poder de polícia para aplicação do Código Ambiental do Município e demais normas contidas na legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal, os seguintes agentes:

- a) João Antônio Alves Martins, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 16038;
- b) João Paulo Filipe, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 11387;
- c) Júlio César Maciel de Paiva, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 16065;
- d) Luciano Adão da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 15023;

Art. 2º. Integram ainda o quadro de Agentes de Fiscalização Ambiental os servidores:

- a) Poliana de Miranda Coelho Pinto, Agente de Fiscalização, matrícula nº 15.169;
- b) Flávio Rezende Cunha, Agente de Fiscalização, matrícula nº 40.624;
- c) Cláudia Helena Araújo, Agente de Fiscalização, matrícula nº 40.582.

Art. 3º. Os Guardas Municipais que compõem a Guarda Ambiental do município de Mariana ficarão subordinados, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS) e poderão agir isoladamente, junto dos agente de fiscalização municipal ou em cooperação com a Polícia Ambiental do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Compete à Guarda Ambiental do Município de Mariana e aos agentes de fiscalização ambiental:

I - Efetuar vistorias em geral, levantamentos e avaliações;

II - Verificar a ocorrência de infração;

III - Lavrar de imediato o auto de fiscalização e, se constatada a infração, o auto de infração respectivo, fornecendo uma via ao autuado;

IV - Elaborar relatório de vistoria;

V - Determinar, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente, recursos hídricos ou para as atividades sociais e econômicas, medidas emergenciais, e a suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco.

Art. 5º. No exercício da ação fiscalizadora, fica assegurada a entrada dos integrantes da Guarda Ambiental e dos agentes de fiscalização, a qualquer dia ou hora, bem como a sua permanência pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos ou privados no Município de Mariana.

Parágrafo único - Os agentes, quando impedidos, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições em qualquer parte do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 11.343, de 05 de abril de 2023.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana – COMPAT, Gestão 2023/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.728, de 18/03/2003 e alterações posteriores que dispõe sobre a política de proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, estético, arquitetônico, arqueológico, documental e ambiental do município de Mariana;

CONSIDERANDO a destituição de membro no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT, nomeado por meio do Decreto do Executivo, gestão 2023/2025;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, Maria Francisca Simão e Rangel Allan da Silva, respectivamente, como membros titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAT, em substituição a Maraísa Souza Lima Sales e Silva e Danilo Brito das Dores, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.728/2003

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.029, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 8018/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora Anna Gabriela Marques Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, matrícula nº 38607/0, com início em 16/10/2024 e término em 14/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.759, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.803.979,07 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.749, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.803.979,07 (nove milhões oitocentos e três mil novecentos e setenta e nove reais e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339036 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....126.685,04

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CREAS - PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1500 - Contratação por Tempo

Determinado.....124.000,00

08.244.0025.2.163-319004 1660 - Contratação por Tempo

Determinado.....11.864,00

08.244.0025.2.163-339046 1660 - Auxilio

Alimentação.....600,00

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....260.000,00

08.244.0025.2.312-339046 1500 - Auxilio

Alimentação.....100.000,00

CREAS - PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1660 - Contratação por Tempo

Determinado.....4.500,00

08.244.0019.2.315-319004 1500 - Contratação por Tempo

Determinado.....2.408,79

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais

04.122.0001.2.421-339034 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.

Terceirização.....893.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

26.782.0002.2.141-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....8.279.421,24

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$

9.803.979,07

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000.000,00

Construção do Novo Acesso ao Bairro Cabanas

15.451.0002.1.260-449051 1708 - Obras e Instalações.....1.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.122.0024.2.433-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....126.685,04

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....484.000,00

08.122.0001.2.320-339030 1660 - Material de Consumo.....5.500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.279.421,24

CREAS - PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339046 1660 - Auxílio Alimentação.....11.464,00

08.244.0019.2.315-319013 1500 - Obrigações Patronais.....2.408,79

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Modernização da Infraestrutura de TI e Telefonia

04.126.0001.2.528-449052 1708 - Equipamentos e Material Permanente.....1.000.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2302 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - FMTC

Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero

26.453.0002.2.912-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....893.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas e de Lazer

27.812.0014.1.240-449051 1708 - Obras e Instalações.....4.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$

9.803.979,07

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
9.803.979,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de março de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Licitações: Resultados

Licitações: Resultados

Prefeitura Municipal de Mariana MG- DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024. CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2024 RESULTADO FINAL Objeto: Aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em fornecimento parcelado com entregas semanais para o ano letivo de 2024. Agricultores: Associação de Cooperação agrícola do assentamento de cafundão. R\$118.746,60 Cont.:211/2024. Cooperativa dos Agricultores Rurais, Familiares e Amigos de Goiabeira e Região de Mariana-MG Cooperam R\$212/2024. Grupo Informal: Marcos A. de M. R\$39.999,92 Cont.:213; Rosilene A. S R\$39.999,98 Cont.:214; Vicente B.L R\$39.999,97 Cont.:215 ; Anderson H.G R\$39.853,58 Cont.:216; Mário A. de L. R\$39.999,92 Cont.:217 Marta M.S .P R\$39.999,92 Cont:218;Marcelo M. L R\$39.999,92 Cont.:219. Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco R\$833.611,14 Cont.:210/2024; Associação dos Produtores Rurais e Agricultores familiares do Córrego dos Paulas e Região Piedade de Caratinga MG R\$1.720.605,97 Cont.:221/2024; Fornecedor Individual: Saimithon G. A. de S. R\$39.995,52 Cont.:222/2024. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas, e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 17 de outubro de 2024. Claudia Regina Arantes Guimarães. Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 223/2024 CONTRATADO (A): CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA OBJETO:

Prestação de serviços de locação de veículos sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses DATA: 14/10/2024. VALOR: R\$ 2.173.421,76 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.06.181.0017.2.042-339039 1708 ficha 392; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1708 ficha 382; 1201.06.181.0006.2.043-339039 1708 ficha 400; 1202.06.451.0017.2.192-339039 1708 ficha 415; 1201.06.122.0017.2.171-339039 1708 ficha 372; 1201.06.181.0017.2.107-339039 1708 ficha 395. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução Nº 07/2024, do CMDCA, de 17 de outubro de 2024.

Dispõem sobre o resultado da Eleição da Sociedade Civil, para o biênio de 2024 a 2026 do CMDCA - Mariana.

O Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescentes - C.M.D.C.A de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.690, de 25 de Abril de 2023 e nos termos do edital nº 02/2024, publicado em 11 de setembro de 2024, no diário oficial do município de Mariana - MG, que dispôs do " Fórum próprio para Eleição, para escolha dos representantes da Sociedade Civil, para o biênio de 2024 a 2026 no CMDCA - Mariana.

Resolve:

Artigo 1º - Publicar o resultado da eleição do " Fórum próprio para Eleição, e escolha dos representantes da Sociedade Civil", para o biênio de 2024 a 2026 no CMDCA - Mariana.

Artigo 2º - O "Fórum próprio para Eleição, e escolha dos representantes da Sociedade Civil", para o biênio de 2024 a 2026 no CMDCA - Mariana, aconteceu na sede do CMDCA, localizada na Casa dos Conselhos, anexo a quadra do bairro Rosário, S/N, Mariana - MG, no dia 11 de outubro de 2024, em reunião ordinária do CMDCA.

Artigo 3º - O mesmo foi conduzido, pela mesa diretora do CMDCA, com auxílio da Secretária Executiva do CMDCA, Lídia Mara Coelho.

Artigo 4º - O custeio do Fórum, foi realizado pela SEDESC (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania) de Mariana - MG.

Artigo 5º - Foram eleitos as Instituições, abaixo relacionadas.

a) - INSTITUIÇÕES TITULARES:

I - Associação Clubê Osquindô.

II- APAE - (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana).

III - REDE CIDADÃ.

IV- Projeto Social Alferes.

b) - INSTITUIÇÃO SUPLENTE.

V - Casa Lar Estrela.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana/MG, 17 de outubro de 2024.

Presidente do CMDCA/Mariana - 2024.

Rossana Urzedo de Queiroz.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre **OS MEMBROS E
COMPOSIÇÃO DO CMAS - MARIANA
NA GESTÃO DE 2023 A 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei de Criação: 1.278/1997 de 03 julho de 1997, modificada pelas Leis 1.451/1999 e Lei Nº 1.539/2001.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar público a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão do CMAS de 2023 a 2025.

Art.2º. Considerando o DECRETO Nº 12.020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio de 2023/2025”.

Art. 3 º. São membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Paolla Rodrigues Araújo dos Santos.

Suplente: Shirley Aparecida Maia da Silva Vieira.

Titular: Karolina Rodrigues Vasconcelos.

Suplente: Denilda dos Santos.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jesse Catta Preta Leal de Sousa.

Suplente: Rita de Cássia Mendes da Silva.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Felipe Mol Leite.

Suplente: Silmara Gloria Viana Moreira.

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município.

Titular: Roberta Castro Lana Menezes.

Suplente: Rodrigo de Paiva Ferreira.

B - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS:

V- Representante da Comunidade da Figueira.

Titular: Lumena Rafaela do Carmo.

Suplente: Flávia Coelho Correa de Oliveira.

VI - Representante das Obras Sociais “Lar Santa Maria”.

Titular: Teresa Cristina Santos.

Suplente: Glaucilene Andrade Dias.

C - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO SUAS (Sistema Único de ASSISTÊNCIA SOCIAL):

VII - TRABALHADOR DO CRAS - COLINA.

Titular: Pedro Henrique de Oliveira Mayer.

VIII - TRABALHADORA DO CRAS - CABANAS.

Suplente: Ana Luisa Diniz Ferreira.

D - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):

IX- USUÁRIA DO CRAS - VOLANTE BAIROS.

Titular: Fernanda Silva Teles.

X - BENEFICIARIA DO PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER - RENDA MINIMA.

Suplente: Lucineia Teixeira.

XI - USUÁRIO DO RECRIAVIDA.

Titular: José Geraldo Gomes.

XII - BENEFICIARIA DO PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER - RENDA MINIMA.

Suplente: Giselli Ferreira Mota.

Art. 4º. A posse do CMAS - Mariana, aconteceu no dia 14 de outubro, na sede da prefeitura Municipal de Mariana, centro de Mariana.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de outubro de 2024.

Fernanda Silva Telles.

Presidenta do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG- **Pregão eletrônico nº 16/2024- PRC 20/2024** - objeto: **Aquisição de material hidráulico, no sistema de registro de preços, visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA, MG. Abertura:30/10/2024 às 08h00min.** Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: www.saaemariana.mg.gov.br., e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31)99971-0988. Mariana 06 de junho de 2024.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DE SESSÃO. PRC 019/2024- PRGE 015/2024. O SAAE Mariana torna público, que a SESSÃO supramencionada, agendada para a data de **22/10/2024 às 08h00min**, destinada à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de profissionais leituristas para realização de leituras de hidrômetros, emissão de fatura e entrega simultânea, com fornecimento incluso de bobinas, equipamentos, mão de obra, transporte e demais insumos necessários a execução dos serviços em conformidade com este Termo de Referência**, foi SUSPENSA, para adequações do Termo de Referência e seus anexos e REPUBLICADA para o dia 05/11/2024 às 08h00min. Edital e Informações, Rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: WWW.saaemariana.mg.gov.br; e-mail:

licitação@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31)99971-0988. Mariana, 17 de outubro de 2024. Comissão Permanente de Contratações.